



PREGÃO ELETRÔNICO CBTU Nº 90030/2025 - CBTU-STU/REC
SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO GERAL DAS
ESTAÇÕES
ENGENHO VELHO E BARRO DA LINHA CENTRO DA STU-REC/CBTU

Parecer Técnico relativo, única e exclusivamente, à Qualificação Técnica da empresa **JATOBETON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 00.507.949/0001-82**, sediada na RUA VISCONDE DE URUGUAI, 546, MADALENA, RECIFE, PE, 50610540.

O presente relatório trata-se da análise da documentação técnica apresentada pela empresa **JATOBETON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º **00.507.949/0001-82**, recebida da COACO/GIOBR, via e-mail. A análise foi realizada à luz do edital e do Projeto Básico.

1. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica nº 2220645792/2026 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, data da emissão 10/03/2026 e validade 31/03/2027, em nome da empresa **JATOBETON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º **00.507.949/0001-82**, Registro: 045765, Categoria: Matriz, com endereço na RUA VISCONDE DE URUGUAI, 546, MADALENA, RECIFE, PE, 50610540, na qual consta como **responsáveis técnicos**:

O engenheiro civil AGUINALDO JOSÉ SILVA PARAISO, registro: 1800662890; O engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho JOSÉ IVAN RODRIGUES DE SOUZA MELO: 180066121; O engenheiro civil MÁRCIO BARBOSA DE AGUIAR, registro: 1800497148;

ainda consta como **quadro técnico**:

O engenheiro eletricitista IRAJA SA BARRETO D'ALMEIDA LINS, registro: 1802065792; o engenheiro civil JOSE AMERICO TORRES DE MIRANDA, registro: 1811646409; o engenheiro civil VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE JESUS MELO, registro: 1819918092.

A autenticidade da certidão foi devidamente verificada no SITAC - CREA/PE.

1.2. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física nº 2220645745/2026 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, data da emissão 09/03/2026 e validade 31/03/2027, em nome do engenheiro civil JOSÉ IVAN RODRIGUES DE SOUZA MELO, RNP: 1800661215, responsável técnico da empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA. Registro: 045765.

A autenticidade da certidão foi devidamente verificada no SITAC - CREA/PE.

1.3. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física nº 2220645745/2026 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, data da emissão 09/03/2026 e validade 31/03/2027, em nome do engenheiro civil AGUINALDO JOSÉ



SILVA PARAISO, RNP: 1800662890, responsável técnico da empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA. Registro: 045765 .

A autenticidade da certidão foi devidamente verificada no SITAC - CREA/PE.

1.4. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física nº 2220645743/2026 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, data da emissão 09/03/2026 e validade 31/03/2027, em nome do engenheiro civil MÁRCIO BARBOSA DE AGUIAR, RNP: 1800497148, responsável técnico da empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA. Registro: 045765 .

A autenticidade da certidão foi devidamente verificada no SITAC - CREA/PE.

1.5. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física nº 2220644602/2026 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, data da emissão 09/03/2026 e validade 31/03/2027, em nome do engenheiro civil : VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE JESUS MELO, RNP: 1819918092, compondo o quadro técnico da empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA. Registro: 045765.

A autenticidade da certidão foi devidamente verificada no SITAC - CREA/PE.

1.6. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física nº 2220645747/2026 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, data da emissão 09/03/2026 e validade 31/03/2027, em nome do engenheiro civil : JOSE AMERICO TORRES DE MIRANDA, RNP: 1811646409, compondo o quadro técnico da empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA. Registro: 045765 .

A autenticidade da certidão foi devidamente verificada no SITAC - CREA/PE.

1.7. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física nº 2220642307/2026 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, data da emissão 27/01/2026 e validade 31/03/2027, em nome do engenheiro eletricitista : IRAJA SA BARRETO D'ALMEIDA LINS, RNP: 1802065792, compondo o quadro técnico da empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA. Registro: 045765 .

A autenticidade da certidão foi devidamente verificada no SITAC - CREA/PE.

1.8. Certidão de Acervo Técnico - CAT COM REGISTRO DE ATESTADO nº 1030352011, associada às ART nº 323213, nº 541909, nº 54916, nº 541914 em nome do profissional engenheiro civil JOSÉ IVAN RODRIGUES DE SOUZA MELO, registro PE-018217-D emitida no dia 29/09/2011, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA/PE.

As ARTS são relacionadas à “RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE DUARTE COELHO”, realizada pela empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA. em contrato com a EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, na qual consta a execução de **810m² de escarificação mecânica de concreto**.

A autenticidade da CAT foi devidamente verificada no SITAC-CREA/PE.



1.9. Certidão de Acervo Técnico - CAT COM REGISTRO DE ATESTADO n° 0720260000455, associada às ART n° 0720260012948 e n° 0720260012985, em nome do profissional engenheiro civil MARCIO BARBOSA DE AGUIAR, registro: 12013/D-PE, RNP: 1800497148, emitida no dia 23/02/2026, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal- CREA/DF, relacionada a “REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO BLOCO D, DO FÓRUM DESEMBARGADOR MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, LOCALIZADO A PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 01 - BRASÍLIA / DF. PERÍODO DE EXECUÇÃO 07/11/2022 A 07/05/2024”, realizada pela empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA, em contrato com a TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, na qual consta a execução de **830,88m² de impermeabilização com manta asfáltica.**

A autenticidade da CAT foi devidamente verificada através do QR Code presente no documento.

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

2.1. Requisitos para qualificação Técnica

Para efeito de qualificação técnica, segundo o item 9.20 do edital e item 9 do Termo de Referência do PEL N° 90030/2025 - CBTU-STU/REC a empresa proponente deverá comprovar a sua capacidade técnica operacional mediante a apresentação, na fase de habilitação, dos seguintes documentos:

- Registro / Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade, da região da sede da empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

- No mínimo um (01) atestado técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obras ou serviço de engenharia, compatível com a complexidade dos trabalhos a serem executados na obra objeto da PEL 90030/2025-CBTU-STU-REC, de acordo com a quantidade mínima aceitável prevista abaixo, podendo utilizar o somatório de atestados para comprovação da aptidão requisitada nas parcelas de maior relevância.

Destaca-se que, segundo o Termo de Referência, a escolha dos itens de maior relevância técnica e valor significativo tomou como base as seguintes premissas: Item 9.1.4.1. do Termo de Referência: “Recuperação estrutural: Item da curva A do orçamento, a escarificação mecanizada é etapa fundamental para a preparação de superfícies de concreto antes da aplicação de novas camadas ou recomposições. Além disso, a correta aplicação do graute é determinante para restabelecer a função estrutural dos elementos, garantindo desempenho, estabilidade e segurança da obra. Por isso, constitui um serviço de grande importância técnica a ser verificado na etapa de qualificação.”

Item 9.1.4.2. do Termo de Referência: “Impermeabilização com manta asfáltica: Item da curva A do orçamento, a impermeabilização com manta asfáltica é serviço determinante para a proteção da estrutura contra infiltrações e umidade, prevenindo patologias como



corrosão de armaduras, destacamento de revestimentos e deterioração prematura do concreto. A correta execução desse sistema garante a durabilidade da obra e a preservação do desempenho estrutural e funcional ao longo do tempo. Por seu impacto direto na vida útil da edificação e nos custos de manutenção, constitui etapa de grande importância técnica a ser avaliada na qualificação. 9.1.5. Apenas as empresas comprovadamente experientes na realização desses serviços serão capazes de realizar as atividades com a qualidade técnica esperada e se ajustar às variáveis que existem em uma linha férrea.”

Assim, conforme claramente estabelecido no Termo de Referência, a comprovação da experiência na execução de serviços de recuperação estrutural deverá ser considerado a área de escarificação, haja vista, que, todas as outras etapas do processo de recuperação, por exemplo, lixamento e reposição de armadura e aplicação de graute, são realizadas exatamente nas áreas previamente escarificadas.

A Capacidade Técnico Operacional se refere aos serviços executados pela empresa e não deve ser confundida com a capacidade técnica profissional que se refere aos serviços executados pelos profissionais que compõem a empresa e que serão responsáveis técnicos da obra a ser executada.

Assim, a Capacidade Técnico Operacional de uma empresa de engenharia se refere ao conjunto das obras e serviços de engenharia executados pela mesma ao longo de toda a sua existência. Na prática, a comprovação da capacidade operacional de uma empresa pode incluir os registros de atividades realizadas por profissionais que podem não estar mais na empresa, mas que contribuíram para o seu histórico técnico, mas não pode incluir as atividades realizadas por profissionais que não estavam na empresa na época em que essas atividades foram realizadas, mesmo que atualmente estejam a ela vinculadas.

Dessa forma, só poderão ser considerados para efeito de qualificação técnica operacional os atestados de capacidade técnica ou CATs cujas obras tenham sido executadas diretamente pela empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA.

2.2. Quanto à Capacidade Técnico Operacional:

As Certidões de Registro e Quitação - CRQ apresentadas, emitidas pelo CREA/PE, comprovam o registro e regularidade da empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 00.507.949/0001-82, e de seus responsáveis técnicos e quadro técnico junto ao CREA-PE.

Após análise da documentação submetida pela empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA, verificou-se que, embora tenham sido apresentadas diversas Certidões de Acervo Técnico (CATs), as duas listadas a seguir são suficientes para o atendimento aos requisitos do edital. A CAT n.º 1030352011 comprova a execução de 810 m² de escarificação mecânica de concreto, enquanto a CAT n.º 0720260000455 comprova a execução de 830,88 m² de impermeabilização com manta asfáltica.

3. CONCLUSÃO



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos de Recife

Os documentos apresentados pela empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 00.507.949/0001-82 ATENDEM a totalidade dos requisitos estabelecidos no item 9 do Edital e item 9 do Termo de Referência, e, dessa forma, comprovam a sua capacidade técnico-operacional para execução dos serviços objeto da PEL-90030/2025.

Recife, 11/03/2026